



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº. 011 /2009

EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

Art. 1º - Altera o parágrafo 1º do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara:

DE:


§ 1º. – As reuniões serão bissemanais, às terças e quintas-feiras, com início às 19:30 (dezenove e trinta) horas.

PARA:

§ 1º. – As reuniões serão bissemanais, às terças e quintas-feiras, com início às 15:00 (quinze) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de agosto de 2009.


FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
Presidente